

LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE TEXTIL.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a doar ao Sr. MANOEL FERNANDO GARRIDO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Rua Guadalajara, nº 44, apto. 1404, portador do CPF nº 360.450.710-34 e RG 4011048107 – SSP/RS, um lote de terreno urbano com 17.500,00m² (dezessete mil e quinhentos metros quadrados), situado à rua Estados Unidos, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 54,13 metros, confronta-se com terras de José Marcil; Ao Sul, 180,00 metros, confronta-se com a borda direita da Rua Estados Unidos: A Leste, 195,80 metros, confronta-se com a Estrada Vicinal Riozinho à Nova Olímpia; A Oeste, 150,00 metros confronta-se com o lote A-1.

§ 1º – O terreno destina-se a implantação de uma unidade têxtil, destinada a produção de tecidos planos para embalagem de fardos de algodão, beneficiamento de fibrilha e piolho de algodão, bem como ao fabrico de manufaturados têxteis hospitalares.

Art. 2º - A doação é feita com encargo na forma estabelecida no artigo 533 do Código Civil Brasileiro, podendo ser revogada caso não seja implantada e esteja em funcionamento, no prazo de 02 (dois) anos, não cabendo nenhum tipo de indenização ao donatário por eventuais benfeitorias que forem edificadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal